

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI N.º 015/99, DE 28 DE MAIO DE 1999

“CONCEDE ANISTIA AOS DEVEDORES DE TRIBUTOS MUNICIPAIS”

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Preclara Casa Legislativa, o seguinte


PROJETO DE LEI:

ART. 1.º - Fica concedida anistia, aos contribuintes devedores de Tributos Municipais, inscritos ou não em dívida ativa, cujo fato gerador tributável tenha ocorrido até 31 de dezembro de 1993, e o valor atualizado do débito, acrescido de juros de mora e multa, não seja superior a quantia equivalente a 150 (cento e cinquenta) UFIRS.

ART. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 28 de Maio de 1999.


NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS PARA
O PARLAMENTO
Em 08 de Junho de 1999
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação.
Em 15/06/99
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal.
Em 22/06/99
PRESIDENTE